

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO

**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO

**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA

**MARCOS BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÉLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL

**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS

**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR

**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER

**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS

**ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**PORTARIAS**

**PORTARIA N° 001 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE  
CONTRATO N° 046/2021, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE N° 018/2021, PARA ASSISTIR E  
SUBSIDIAR O GESTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS AUTOS DO PROCESSO 0006555/2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **Fabiana Silva Rocha**, matrícula nº 46967, que representará o Município de Coruripe perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas co execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato estiver sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando e assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passivas de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda e a utilização pelo contratante;
- V. Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VIII. Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- IX. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- X. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- XI. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- XII. Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- XIII. Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos e proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual.
- XIV. Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- XV. Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término das etapas de serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- XVI. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compreender o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 29 de dezembro de 2021.

**Djalma Barros Siqueira Neto**

## **Secretário Municipal de Educação**

### **CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Fabiana Silva Rocha**, matrícula nº 46967, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**Fabiana Silva Rocha**  
**Gerente Administrativa e Pedagógica da SEMED**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Registro Nº: 00454

---

### **EXTRATOS**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CORURIPE

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022**

**O MUNICÍPIO DE CORURIPE**, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação (COPEL), torna público que realizará a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2022**, Processo Administrativo nº 0007702/2022, do tipo **menor preço global**, no regime de execução de empreitada por preços unitários, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para executar as obras de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem de Águas Pluviais de Ruas no Município de Coruripe/AL. **Data da sessão de abertura da licitação:** 25/04/2022, às 09:00h - horário de Brasília. **Local:** Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Suprimentos (SMTTS), localizada na Rua do Sol, n.º 389, Bairro Comendador Tércio Wanderley, CEP: 57.230-000, Coruripe-AL. Para informações e obtenção gratuita do Edital vide o endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, ou através do e-mail [coruripe.suprimentosal@gmail.com](mailto:coruripe.suprimentosal@gmail.com).

Coruripe/AL, 21 de março de 2022

Marcelle Mariza da Mota Souza  
Presidente da COPEL de Coruripe-AL.

Registro Nº: 00452

## AVISOS/EDITAIS

### **PROCESSO N°6259/2021 – PROTOCOLO GERAL NU 416.K72.3S6-Y8**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**REQUERIDO: LUILTON SILVA DOS SANTOS**

### **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO nº634/2021. CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. LEI MUNICIPAL N°1521/21.**

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 24.184.368/0001-15, com sede na Rua Oliveira nº 41, Centro, na cidade de Coruripe/AL, neste ato representado por seu Secretario PEDRO HERMANN MADERO, brasileiro, casado, portador do RG nº542.412 SSP/AL e CPF nº497.111.564-15, residente na Rua Major José Tenório Lins, Condomínio Bosque do Sossego, nº109, Maceió/AL, denominado Contratante, e do outro lado temos como contratado o Sr. LUILTON SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, CPF nº: 095.002.724-31 e RG nº330.4557-7 SEDS/AL residente e domiciliado na Rua Boa Vista, s/n, Centro, Jequiá da Praia/AL, ocupante da função de Técnico de Raio X, Contrato nº 357/2021, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com as cláusula nona do Contrato de trabalho para atender excepcional interesse público nº 634/2021, Art. 9º, III da Lei Municipal nº 1521/2021, e Processo administrativo nº6259/2021, resolve rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 06 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, estando o contratante obrigado a **saldar as verbas referentes apenas aos dias trabalhados, sendo respeitada a cláusula nona do contrato.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:** As partes elegem o foro da comarca de Coruripe/AL para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

Coruripe/AL, 06 de janeiro de 2022.

**PEDRO HERMANN MADERO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

CIENTE:

---

LUILTON SILVA DOS SANTOS  
CONTRATADO  
CPF Nº095.002.724-31

Registro Nº: 00455

## OUTROS

### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO – REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES**

Processo Administrativo nº. 0912-022/2016. 1º PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 06.01/2017. Objeto: Reajuste de preços contratados pertinentes aos itens que compõem os LOTES 01, 02 e 04. Base Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93, Item 16 do Edital nº 028/2016 e Cláusula 6 do Contrato nº 06-01/2017. Novo valor contratual para o período de 12 (doze) meses: R\$8.359.159,57 (Oito milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.750.478/0001-90. Data da assinatura: 20 de outubro de 2021.

Registro Nº: 00456

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO – REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES**

Processo Administrativo nº. 0912-022/2016. Sexto Termo Aditivo ao instrumento contratual nº SMTTS 018-36/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses. Base legal: Art. 57, II e §4º, da Lei nº 8.666/93. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.750.478/0001-90. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Registro Nº: 00458

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO – REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES**

Processo Administrativo nº. 0912-022/2016. Sexto Termo Aditivo ao instrumento contratual nº SEMED 06.01/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses. Base legal: Art. 57, II e §4º, da Lei nº 8.666/93. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.750.478/0001-90. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Registro Nº: 00459

## **MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS**

### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2021 PROCESSO Nº 23034.029530/2016-13**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe-AL. Fornecedor: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 61.591.459/0001-00. Valor global: R\$ 263.502,00 (Duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e dois reais). Data de assinatura: 13/07/2021. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

**Coruripe/AL, 13 de julho de 2021.**

**Marcelo Beltrão Siqueira  
Prefeito do Município de Coruripe/AL**

Registro Nº: 00460